

# O Enfrentamento do Sofrimento das Famílias Através da Taxa Zero no IVA de Produtos Básicos na Namíbia

por Ojijo Odhiambo, PNUD, Namíbia e John E. Odada, Universidade da Namíbia

**Embora a Namíbia** seja classificada como país de renda média-alta e tenha uma renda nacional bruta (RNB) per capita anual de USD 4.210, o país ainda enfrenta o problema duplo de níveis relativamente altos de pobreza e elevada desigualdade de renda. O período de dificuldades econômicas começou em 2008, quando o crescimento real da economia chegou a 4,3 por cento (comparado à alta de 12 por cento, em 2004), enquanto a inflação do custo de vida chegou a uma alta de 10,4 por cento (comparada à baixa de 2,3 por cento, em 2003). O índice de desemprego (definição ampla) aumentou em 51,2 por cento. Assim, muitas famílias pobres enfrentaram um aumento do custo de vida, sem acesso a fontes confiáveis de renda. A situação em que viviam, que já era difícil, foi agravada pelas condições desfavoráveis do clima e do solo, que limitaram severamente o papel da agricultura de subsistência como fonte viável de subsistência no país.

Em um esforço para resolver tais problemas e reduzir os efeitos regressivos do sistema fiscal, de modo a mitigar o impacto do aumento do custo de vida, o governo decidiu, em 2008, reduzir para zero o imposto sobre o valor agregado (IVA) incidente sobre o feijão fresco e o feijão seco, óleo de cozinha, farinha de trigo, pão e bolo e gordura animal processada. Em 2000, já haviam sido zerados os IVA incidentes sobre o mahangu (farinha de milho branco), milho e farelo de milho, água, eletricidade, remoção de dejetos e eliminação de esgotos.

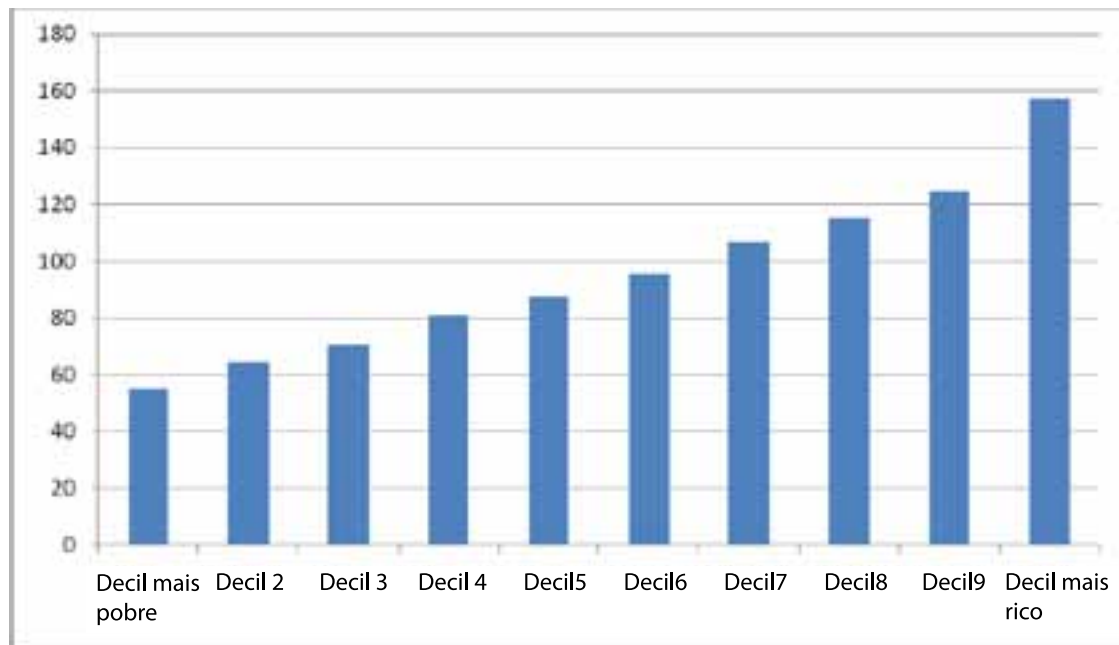
Uma análise ex-ante dos efeitos desta iniciativa revela que, contrariamente às expectativas, aqueles com maior renda têm mais probabilidade de beneficiarem-se da iniciativa do que as famílias mais pobres (ver figura).

Há duas explicações possíveis para isso. Em primeiro lugar, a iniciativa de IVA zero não contempla especificamente os produtos consumidos por um grande número de famílias pobres; na realidade, contempla produtos (tais como eletricidade e gordura animal processada) consumidos apenas por uma pequena parcela (menos de 40 por cento) da população pobre, conforme revelam os dados de uma recente pesquisa de campo. Em segundo lugar, ao introduzir esta medida, talvez fosse necessário considerar os métodos como as famílias adquirem seus produtos, visto que as famílias pobres obtêm quantidades expressivas dos produtos de IVA zero (36,2 por cento da farinha de mahangu, 30 por cento de feijão e 24,5 por cento de gordura animal processada) de suas próprias fontes, enquanto recorrem ao mercado formal principalmente para adquirir farinha de milho, óleo de girassol e farinha de pão e bolo. Isto contrasta com a situação das famílias de alta renda, que dependem quase exclusivamente do mercado formal, onde há a incidência do IVA sobre tais produtos.

A pesquisa também mostra que alguns produtos que a maioria dos pobres adquire em grandes quantidades no mercado formal — como peixe, carne, legumes, outros carboidratos, bebidas, frutas e detergentes — não estava incluída na lista dos produtos zerados. A iniciativa de IVA zero sobre produtos básicos, quando bem orientada, tem um grande potencial de beneficiar famílias pobres. Mas o governo também poderá ter que considerar a expansão das transferências sociais voltadas para famílias pobres, de forma segmentada e aprimorada, de modo a complementar esta iniciativa de política. Tais transferências incluem pensões por idade e invalidez, subvenções para veteranos de guerra, bolsas especiais e para as crianças, bolsas de assistência social e mesadas

para a manutenção de locais seguros. Para garantir a sustentabilidade das transferências sociais, no entanto, elas devem ser configuradas cada vez mais como subsídios específicos para insumos agrícolas, permitindo que as famílias pobres produzam alimentos básicos e se tornem auto-suficientes na oferta destes produtos; assim, as famílias ficarão mais fortalecidas e capazes de se recuperar de crises atuais e futuras.

#### Carga Anual de IVA Extinta por Decil de Renda (N\$ milhões)



#### Referências:

- Governo da Namíbia (2008). *A Review of Poverty and Inequality in Namibia*. Windhoek, Departamento Central de Estatística, Comissão de Planeamento Nacional.
- Governo da Namíbia (2008). *Namibia Labour Force Survey 2008 (Draft)*. Windhoek, Ministério do Trabalho e Bem-Estar Social.